



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-002947/026/14

Câmara Municipal: São Jose do Rio Pardo.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Presidente da Câmara: Sr. Reinaldo Milan.

Advogado: Dr. Marcio Domingos Rioli.

Acompanha: TC-002947/126/14.

Procuradora de Contas: Dra. Élide Graziane Pinto.

EMENTA: Câmara Municipal: São Jose do Rio Pardo. Contas anuais do exercício de 2014. Contas regulares. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002947/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 27 de outubro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando seja notificado o Legislativo Municipal quanto às recomendações oferecidas pelo Ministério Público de Contas às fls. 62.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente, em próxima inspeção, que se certifique das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 11 de novembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator